

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 285994

2. Descrição da necessidade

A Lei nº 4.595, de 31/12/1964, estabelece que compete privativamente ao Banco Central a execução dos serviços do meio circulante, cujo papel pode ser traduzido por “garantir cédulas e moedas nacionais com qualidade, segurança e em quantidades adequadas em todo o território nacional”.

Para a contratação do PAP (Programa Anual de Produção) 2025, deve ser observada a Resolução nº 4.520, de 16/09/2016, atualizada pela Resolução CMN nº 4.682, de 29/08/2018, que estabeleceu como diretrizes: atendimento da demanda da economia nacional por meio circulante; tempestividade; eficiência na execução do Orçamento de Receitas e Encargos das Operações de Autoridade Monetária (OAM); atendimento aos padrões de segurança aplicáveis às cédulas e moedas metálicas do padrão monetário “Real”; e equilíbrio entre os custos e riscos, operacionais e financeiros, associados ao processo de contratação e os benefícios estimados, inclusive advindos de eventual planejamento ou contratação plurianual, quando possível;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Mecir/Dicon	Leonardo Lima dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Projeto Básico (Especificações Técnicas Básicas), com a especificação detalhada das cédulas, é considerado “material sigiloso de acesso restrito”. Essas informações são sigilosas por força do art. 7º, § 1º, da LAI (Lei Nº 12.527, de 18/11/2011), e os processos administrativos e sistemas que as contêm são materiais de acesso restrito, na forma do art. 45 do Decreto nº 7.845, de 2012.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as opções de aquisição com a Casa da Moeda do Brasil ou com fornecedores estrangeiros e, com base na Resolução nº 4.520, de 16 de setembro de 2016, e na experiência adquirida nos anos anteriores, a aquisição direta da CMB tem se mostrado a melhor alternativa.

Em relação à eficiência no uso dos recursos orçamentários, a possibilidade de aquisição de numerário em licitação internacional induziu a CMB a aproximar seus preços dos praticados internacionalmente, tornando-os iguais ou inferiores à mediana das cotações dos preços internacionais, descontando o valor da custódia do numerário na Casa da Moeda, incluído no preço do milheiro, e o acréscimo de 5% ao preço, para cobertura do risco cambial (MSF 7.3.7.2), possibilitando ao BCB, nos últimos três anos, concluir como sendo mais vantajosa a aquisição conjunta de cédulas e moedas com a CMB.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando o orçamento aprovado para 2025 e atendendo às diretrizes na utilização dos recursos do OAM, a aquisição de cédulas por meio de licitação internacional poderia trazer vantagens. Porém, conforme assinalado no Mapa de Riscos do planejamento da contratação, cenários de instabilidade geopolítica constituem uma ameaça considerável à segurança logística do fornecimento, o que poderia trazer incertezas ao atendimento das necessidades de moedas da sociedade, comprometendo a realização de licitação no exercício.

Diante do exposto, a contratação direta da CASA DA MOEDA DO BRASIL demonstrou ser a melhor opção no momento atual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Denominação	Quantidade (milheiros)
R\$2,00	285.600
R\$5,00	201.600
R\$10,00	217.200
R\$20,00	244.800
R\$50,00	302.880
R\$100,00	414.240
Total	1.666.320

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 672.969.074,40

Denominação	Preço R\$/milheiro	Valor Total R\$ (milhões)
R\$2,00	256,77	73,3
R\$5,00	296,89	59,9
R\$10,00	464,69	100,9
R\$20,00	495,75	121,4

R\$50,00	443,57	134,3
R\$100,00	442,12	183,1
Total		673,0

Valor Total de R\$672.969.074,40 (seiscentos e setenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica. Ver item I.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratação da aquisição de cédulas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no item 925136-63/2025 do PAC 2025– OAM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender a demanda de cédulas.

13. Providências a serem Adotadas

- Aprovação, pela Diretoria de Administração, da Nota Técnica 329/2025-BCB/MECIR, de 14/4/2025, que descreve a necessidade de contratação (Art. 14, inciso XV, do Regimento Interno).
- Aprovação, pela Diretoria Colegiada, do Programa Anual de Produção de Cédulas e Moedas e da celebração dos contratos por meio de Voto.
- Apreciação da Minuta de Contrato pela PGBCB.
- Adequação Orçamentária.
- Autorização de empenho da despesa pela Dirad (Regimento Interno do Banco Central do Brasil - Art. 13, inciso XXI – d).
- Enquadramento/Ratificação da Inexigibilidade da Contratação.
- Publicação da inexigibilidade da contratação.
- Assinatura do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da Contratada a observância de todos os procedimentos, obrigações, e a adoção de providências estabelecidas em legislação específica relacionada a medidas,

ações e práticas socialmente e ambientalmente sustentáveis nas fases de aquisição de insumos do processo de produção de cédulas, entre as quais a redução da geração de resíduos sólidos, do desperdício de materiais, da poluição e dos danos ambientais e o incentivo à utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os preços da CMB são compatíveis com as cotações internacionais recebidas, e por não introduzirem risco cambial, diferentemente das empresas concorrentes, foram julgados mais vantajosos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO LIMA DOS SANTOS

Equipe de apoio

SERGIO MARTINS DA SILVA ROSA

Equipe de apoio

LUIZ JOSE DE BRITTO ALVES

Equipe de apoio

FABIANO ALBERTON DE ALENCAR NOGUEIRA

Equipe de apoio

CARLOS ANTONIO GAZZANELO BELSITO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 12:00:38.